

DECRETO Nº 2.242
De 15 de julho de 1993.

Cria Mural específico para divulgação
de atos inerentes a aplicação da
Lei nº 8.666 de 21 de junho de
1993, e dá outras providências.

Dr. ADROALDO MOUSQUER LOUREIRO, Prefeito Municipal
de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

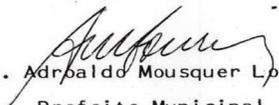
Art. 1º - Fica criado Mural específico para
divulgação de atos inerentes a aplicação da Lei Federal nº 8.666
de 21 de junho de 1993, a qual trata de licitações no âmbito da
Administração Pública.

Art. 2º - O Mural será afixado no corredor
em frente ao Departamento de Compras, localizado no antigo prédio
do Forum, sito à rua Antunes Ribas, s/nº.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário,
este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO,
em 15 de julho de 1993.


Dr. Adroaldo Mousquer Loureiro
Prefeito Municipal

GOVERNO DE MUDANÇA